



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2022

DATA: 07 de julho de 2022.

EMENTA: ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240/2022, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DA CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica reduzido o número de vagas de Chefe de Seção, símbolos CC4 do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 39 para 32 vagas.

Art. 2º Fica criado 01 (uma) vaga de Assessor Técnico Especial, símbolo CC2, do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 01 para 02 vagas.

Art. 3º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esportes, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Saúde Bucal, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º Fica criado 09 (nove) vagas de Chefe de Divisão, símbolo CC3, do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 38 para 47 vagas.

Art. 10 Fica criado o cargo comissionado de Assessor Técnico, símbolo CC3, no total de 05 (cinco) vagas, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 11 Em decorrência das alterações constantes nesta Lei, o Grupo dos Cargos Comissionados (CC), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

ANEXO III

CARGOS DE AGENTE POLÍTICO E CARGO COMISSIONADOS

.....

2) GRUPO DOS CARGOS COMISSIONADOS (CC)

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	NÍVEL DE VENCIMENTO
Assessor Especial de Governo	01	CC-1	CC1
Procurador Geral do Município	01	CC-1	CC1
Assessor Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais	01	CC-1	CC1
Assessor de Gabinete	05	CC-2	CC2
Assessor Técnico Especial	02	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Comunicação Social	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Administrativo	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial	01	CC-2	CC2



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Informática	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Tesouro	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento do Sistema de Ensino Municipal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Esportes	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Especialidades	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Saúde Bucal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Habitação	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Agropecuária	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos	01	CC-2	CC2



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Turismo	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-2	CC2
Chefe de Divisão	47	CC-3	CC3
Assistente de Gabinete	03	CC-3	CC3
Assessor Técnico	05	CC-3	CC3
Chefe de Seção	32	CC-4	CC4

Art. 12 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 07 de julho de 2022.-

KARLA GALENDE
PREFEITA